

**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE LEI Nº 2.235/2019

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 5.090.763,07 (cinco milhões, noventa mil, setecentos e sessenta e três reais e sete centavos), na forma em que especifica abaixo."

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 5.090.763,07 (cinco milhões, noventa mil, setecentos e sessenta e três reais e sete centavos), para reforço no exercício financeiro de 2019 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Cohab- Araucária		
Unidade Orçamentária: 35.001	Cohab - Araucária	
Funcional Programática: 35.001.0016.0482.0014.2064	Atividade: MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas	03076 - Recursos Próprios-Administração Indireta	R\$ 130.000,00
Cohab- Araucária		
Unidade Orçamentária: 35.001	Cohab - Araucária	
Funcional Programática: 35.001.0016.0482.0014.2064	Atividade: MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	03076 - Recursos Próprios-Administração Indireta	R\$ 320.000,00
Cohab- Araucária		
Unidade Orçamentária: 35.001	Cohab - Araucária	
Funcional Programática: 35.001.0016.0482.0014.2063	Atividade: HABITAÇÃO DE INTERESSE POPULAR, URBANIZAÇÃO, REGULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PREC	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	03076 - Recursos Próprios-Administração Indireta	R\$ 4.336.627,30
Cohab- Araucária		
Unidade Orçamentária: 35.001	Cohab - Araucária	
Funcional Programática: 35.001.0016.0482.0014.2063	Atividade: HABITAÇÃO DE INTERESSE POPULAR, URBANIZAÇÃO, REGULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PREC	

**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

Projeto de Lei nº 2.235/2019 - pág. 2/2

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	03076 - Recursos Próprios-Administração Indireta	R\$ 304.135,77
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 5.090.763,07		

Art. 2º. Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2018, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 3.424/2018, o seguinte:

Programa: 0014 - Programa Municipal de Habitação

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
2063	HABITAÇÃO DE INTERESSE POPULAR, URBANIZAÇÃO, REGULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PREC				R\$ 4.640.763,07	03076 - Recursos Próprios-Administração Indireta
2064	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL				R\$ 450.000,00	03076 - Recursos Próprios-Administração Indireta

Art. 4º. O crédito adicional suplementar, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2019.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 14 de março de 2019.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária



Ofício Gabinete nº 043/2019

Araucária, 14 de março de 2019.

Excelentíssima Senhora

AMANDA MARIA BRUNATTO SILVA NASSAR

DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária

Câmara Municipal de Araucária

Araucária/PR

Assunto: Projeto de Lei 2.235/2019 – *"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 5.090.763,07 (cinco milhões, noventa mil, setecentos e sessenta e três reais e sete centavos), na forma em que especifica abaixo."*

Senhora Presidente;

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 2.235/2019**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º inciso I e § 2º da Lei Federal nº 4.320/64.

O Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro 2018, ora proposto, faz-se necessário para adequar o Orçamento vigente da Companhia Municipal de Habitação de Araucária – COHAB, visando dar continuidade em projetos diretamente ligados à competência do órgão como: atender as famílias araucarienses com políticas habitacionais, regularização fundiária, integração de assentamentos precários, atendimento social, relocação de famílias em áreas de risco entre outros serviços que se fizerem necessários, conforme ações previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, fundamentadas nas ações do Plano Municipal de Interesse Social – FMHIS. Os recursos são provenientes do recebimento das parcelas dos imóveis contratados entre a COHAB e os mutuários, além de juros e rendimentos.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais Vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei, na forma estabelecida no artigo 42, § 1º da Lei Orgânica do Município de Araucária.



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Ofício nº 043/2019 – pág. 2/2

O interesse público que justifica a solicitação de tramitação em regime de urgência reside na necessidade imediata de dar continuidade em projetos diretamente ligados à competência do órgão, em atendimentos as famílias araucarienses com políticas habitacionais, regularização fundiária, integração de assentamentos precários, atendimento social e relocação de famílias em áreas de risco.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária